



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 726, de 20 de abril de 2001.

**EQUIPARA SALÁRIO DE MÉDICOS DO MUNICÍPIO,
CONFORME LEI MUNICIPAL N° 614 DE 21 DE JUNHO
DE 1999.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a equiparar o salário do médico do Município, que atende pelo Sistema Único de Saúde – SUS, com o salário recebido pelo médico que atende pelo Município, regendo-se pela Lei Municipal n° 614 de 21 de junho de 1999.

Art. 2º - A equiparação de que trata esta Lei, cujo valor é de R\$ 543,19 (quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) correrá pelas dotações específicas da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 20 de abril de 2001.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL